



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara**

PROJETO DE LEI Nº 78 /2023, DE 05 / 10 /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL  
**SUPLEMENTAR** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **SUPLEMENTAR** na importância de R\$ **5.000,00** (Cinco mil reais) para suprir a seguinte rubrica:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**  
**07.02– FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**2.703– CONSULTA E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS À ANIMAIS DOMÉSTICOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
1555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

**ART. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito adicional **SUPLEMENTAR** objeto do artigo 1º acima o **superávit financeiro da Fonte de Recurso 1759**, apurado no balanço patrimonial de 31.12.2022.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Exposição de Motivos


Sr. Presidenta e nobres vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional suplementar na lei orçamentária anual.

Como já de conhecimento dos nobres vereadores, quando é elaborado o orçamento é estimado as receitas e fixado as despesas para aquele ano civil.

Este projeto suplementa no valor de R\$ 5.000,00 a rubrica outros serviços de terceiros-PJ o qual será utilizada em consultas e procedimentos veterinários dos animais das famílias em vulnerabilidade social, conforme plano de trabalho do conselho municipal do meio ambiente, sendo que será dado como cobertura para a despesa o superávit financeiro da fonte de recurso 1759 apurado no do balanço patrimonial de 31.12.2022.

É, portanto, pelas razões acima elencadas, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.

  
RAQUEL MODEL EVALDT HAHN  
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda  
*Raquel Model Evaldt Hahn*  
Secretária Mun. Adm. Fazenda  
Portaria nº 03/2021